



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3384/2012 de 13/08/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.04.122.1003.2.006.	Manutenção das Atividades da Semplan		
18 - 3.3.90.14.00.00	10000 DIÁRIAS - CIVIL		6.990,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>6.990,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.19.573.1204.2.091.	Manutenção da Unidade de Capacitação		
32 - 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO		6.990,00
<b>Total Redução:</b>			<b>6.990,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 13 de agosto de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**Prefeito**